

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 134/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA(Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 286/98, da Exma. Sra. Juíza no Exercício da Presidência, Ana Maria Ferreira Madruga, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, o saldo de férias da Juíza Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande/PB, HERMINEGILDA LEITE MACHADO, a partir de 04.09.98, referentes ao exercício de 1998, aprazadas para usufruto de 17.08 a 14.10.98, restando-lhe 41 (quarenta e um) dias, para gozo oportuno.

Obs.: Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva Classista Representante dos Empregadores da 3ª JCJ de João Pessoa, para compor a representação paritária , face à ausência justificada do Juiz Alexandre Jubert.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

HERMINEGILDA LEITE MACHADO